MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE RACIAL

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 1.393/2024

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor José Adailton dos Santos Ferreira.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2° da Lei Municipal n°1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0186973/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria **por invalidez**, com fundamento no art. 17 da Lei Municipal Lei n° 1.158, ao servidor **José Adailton dos Santos Ferreira**, Matricula nº 2743, inscrito no CPF n.º 082.641.924-08 e PIS/PASEP nº 1.903.387.830-8, **Gari**, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, **com proventos proporcionais**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade,** de acordo com o art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A da EC 41/03, com tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 02 meses e 04 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 1.394/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Adreane Maria de Lima

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2° da Lei Municipal n°1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0185973/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição**– Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei n° 1.158, a servidora **Adreane Maria de Lima**, Professora, Nível Licenciatura Plena, Classe H, Matricula nº 0068, inscrita no CPF n.º **019.197.884-17** e PIS/PASEP n° **1.705.613.586-0**, **com proventos integrais,** calculados **com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03,** por ter completado 26 anos e 21 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 1.395/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Deise Maria de Melo Dantas

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2° da Lei Municipal n°1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0185982/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição**– Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei n° 1.158, a servidora **Deise Maria de Melo Dantas**, Professora, Nível Licenciatura Plena, Classe H, Matricula nº 0447, inscrita no CPF n.º **794.216.794-15** e PIS/PASEP n° **1.704.417.714-8**, **com proventos integrais,** calculados **com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03,** por ter completado 29 anos, 08 meses e 14 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe, 01de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 1.396/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Damião Silva dos Santos

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2° da Lei Municipal n°1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0186046/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei n° 1.158, ao servidor **Damião Silva dos Santos**, Gari, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Matricula nº 1159, inscrito no CPF n.º **639.580.744-72** e PIS/PASEP n° **1207.080.585-0**, **com proventos integrais,** calculados **com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03,** por ter completado 35 anos, 09 meses e 20 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 1.397/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora Maria da Conceição dos Santos Miranda

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2° da Lei Municipal n°1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0183201/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 10 meses e 02 dias a Sra. **Maria da Conceição dos Santos Miranda,** CPF n° 273.860.404-82 e PIS/PASEP n° 1.207.079.825-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, matricula n° 0734, do Quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** a razão de 9.427/10.950 dias, calculados com base na media aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, III, “b” da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei n° 1.158/2010 em 24 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 1.398/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Cicera Edla Santos de Melo

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2° da Lei Municipal n°1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0186996/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição**– Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei n° 1.158, a servidora **Cicera Edla Santos de Melo**, Professora, Nível Especialização, Classe H, Matricula nº 0170, inscrita no CPF n.º **651.899.734-68** e PIS/PASEP n° **1.241.944.348-0**, **com proventos integrais,** calculados **com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03,** por ter completado 26 anos, 01 meses e 13 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 1.399/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor José Américo dos Santos

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2° da Lei Municipal n°1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0187184/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com tempo de serviço/contribuição de 22 anos, 09 meses e 13 dias ao Sr. **José Américo dos Santos,** CPF n° 359.970.524-00 e PIS/PASEP n° 1.086.575.993-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, ocupante do cargo de Oficial de Obras e Serviços, matricula n° 1254, do Quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** a razão de 8.313/12.775 dias, calculados com base na media aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), c/c o art. 17, da Lei n° 1.158/2010 em 24 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 1.400/2024

Concede aposentadoria por invalidez a servidora Maria Aparecida Firmino Dias.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2° da Lei Municipal n°1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0187039/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria **por invalidez**, com fundamento no art. 17 da Lei Municipal Lei n° 1.158, a servidora **Maria Aparecida Firmino Dias**, Matricula nº 0846, inscrito no CPF n.º 031.846.224-95 e PIS/PASEP nº 1.900.321.588-2, **Serviçal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais**, calculados com base na media aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **com paridade,** de acordo com o art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019) com tempo de serviço/contribuição de 24 anos, 02 meses e 05 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinnatura.

Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 1.401/2024

Concede aposentadoria por invalidez a servidora Valdice Pereira Bomfim Santos.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2° da Lei Municipal n°1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0184701/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria **por invalidez**, com fundamento no art. 17 da Lei Municipal Lei n° 1.158, a servidora **Valdice Pereira Bomfim Santos**, Matricula nº 1736, inscrito no CPF n.º 036.747.864-19 e PIS/PASEP nº 1.901.741.214-6, **Agente Comunitária de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos integral**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade,** de acordo com o art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019), com tempo de serviço/contribuição de 20 anos, 04 meses e 09 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 1.402/2024

Concede aposentadoria por invalidez a servidora Maria José Nascimento da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2° da Lei Municipal n°1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0186977/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria **por invalidez**, com fundamento no art. 17 da Lei Municipal Lei n° 1.158, a servidora **Maria José Nascimento da Silva**, Matricula nº 1829, inscrita no CPF n.º 050.451.024-00 e PIS/PASEP nº 1.903.387.869-3, **Serviçal**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade,** de acordo com o art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), com tempo de serviço/contribuição de 14 anos, 01 mês e 28 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 05913

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 050 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO DE Nº 035/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 863.264.734-20 Matrícula nº 52172**, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinente ao contrato n° **035/2024**, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passiveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 01 de novembro de 2024.

Cintya Alves da Silva Vasconcelos

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Genilton dos Santos de Oliveira, portador do CPF Nº 863.264.734-20** Matrícula nº **52172,** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA

FISCAL

Matrícula: 52172

Registro Nº: 05898

PORTARIA INTERNA N.º 027/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS Nº 161/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **LEWYSON RIBEIRO DUARTE, MATRÍCULA N.º 52960**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;
II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;
III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;
V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 01 de novembro de 2024.

WANDERLEA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LEWYSON RIBEIRO DUARTE**, **MATRÍCULA N.º 52960**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 01 de novembro de 2024

LEWYSON RIBEIRO DUARTE
GERENTE DE TRIBUTOS
MATRÍCULA N.º 52960

Registro Nº: 05911

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023

Processo Administrativo nº **0015874/2023**. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **014/2023**. Objeto: Acréscimo ao objeto contratual. Base legal: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 03.431.812/0001-80. Contratada: **LEARNING SET LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 36.223.628/0001-01. Data da assinatura: 25 de outubro de 2024.

Registro Nº: 05897

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2024 ARP 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015171/2022

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das ações de ensino infantil da rede municipal de ensino. Contratada: I G DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.390.847/0001-13. Data de assinatura: 27/06/2024. Valor R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais). O inteiro teor da ordem de serviço encontra-se disponível no endereço eletrônico https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 27 de junho de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 05899

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13KG (P13) E 45KG (P45), RETORNÁVEIS, E FORNECIMENTO DE GÁS DE 13KG E 45KG INCLUINDO VASILHAMES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL - REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. WANDERLÉA SILVA NUNES.

ARP. Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182577/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Administração, SRA. WANDERLÉA SILVA NUNES, inscrita no CPF sob o Nº 425.403.725-20, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.299.181-66 SSP BA

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA - EPP, inscrita sob o número de CNPJ/MF: 10.805.554/0001-10, sediada na Rodovia Luiz Lima Beltrão, 276, Fazenda Boa Sorte, Comendador Tercio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe/AL: Telefone: (82) 3273-1370, E-Mail: eliton.joaquim@hotmail.com, neste ato representado pela Sr. Eliton Joaquim Souza da Silva, inscrito sob o número de CPF 073.967.334-30, portador da CNH nº 31365221 SCJDS AL

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unit R$
01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	152	R$ 85,91
02 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	42	R$ 85,91

03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GÁS GLP P45, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em cilindro de 45 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	600	R$ 417,48
04 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P45, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em cilindro de 45 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	200	R$ 417,48
05 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	47	R$ 283,69

06 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	5	R$ 283,69
07 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GÁS GLP P45, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em cilindro de 45 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	75	R$ 796,94
08 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P45, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em cilindro de 45 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	25	R$ 796,94

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2024
BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2024
WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Nº: 05900

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13KG (P13) E 45KG (P45), RETORNÁVEIS, E FORNECIMENTO DE GÁS DE 13KG E 45KG INCLUINDO VASILHAMES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL - REPRESENTADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ MARCIEL NUNES DE OLIVEIRA.

ARP. Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182577/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe, SR. JOSE MARCIEL NUNES DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob o Nº 042.824.744-08, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.969.969 SSP AL

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA - EPP, inscrita sob o número de CNPJ/MF: 10.805.554/0001-10, sediada na Rodovia Luiz Lima Beltrão, 276, Fazenda Boa Sorte, Comendador Tercio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe/AL: Telefone: (82) 3273-1370, E-Mail: eliton.joaquim@hotmail.com

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Uni R$
01 (AMPLA CONCORRÊ NCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	8	R$ 85,91

02 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	2	R$ 85,91
05 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	3	R$ 283,69
06 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	1	R$ 283,69

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- DAESC - Órgão Gerenciador

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2024

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 16 DE OUTUBRO DE 2024

SR. JOSE MARCIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE – AL

Registro Nº: 05901

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13KG (P13) E 45KG (P45), RETORNÁVEIS, E FORNECIMENTO DE GÁS DE 13KG E 45KG INCLUINDO VASILHAMES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL - REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA, SRA. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA.

ARP. Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182577/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e da Mulher, SRA. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA, inscrita no CPF sob o Nº 038.228.674-03, portadora da Carteira de Identidade Nº 98001308778 SEDS AL

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA - EPP, inscrita sob o número de CNPJ/MF: 10.805.554/0001-10, sediada na Rodovia Luiz Lima Beltrão, 276, Fazenda Boa Sorte, Comendador Tercio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe/AL: Telefone: (82) 3273-1370, E-Mail: eliton.joaquim@hotmail.com

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Uni R$

01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	260	R$ 85,91
02 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	90	R$ 85,91
05 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	74	R$ 283,69

06 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	26	R$ 283,69

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2024

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 29 DE OUTUBRO DE 2024

SRA. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER

Registro Nº: 05902

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMAD SLS N° 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015171/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Material de Limpeza** para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **PH FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 37.641.900/0001-28**. Valor global: R$ 9.161,08 (nove mil cento e sessenta e um reais e oito centavos). Data de assinatura: 04/10/2024. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 30 de outubro de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Nº: 05903

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMED N° 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015171/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Material de Limpeza** para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**, **inscrita sob o número de CNPJ/MF 10.849.617/0001-30**. Valor global: R$ 95.041,00 (noventa e cinco mil e quarenta e um reais). Data de assinatura: 04/10/2024. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 30 de outubro de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 05904

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
TERMO DE CONTRATO SMASTM N° 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015171/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **P H FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 37.641.900/0001-28**. Valor global: R$ 2.990,71 (dois mil novecentos e noventa reais e setenta e um centavos). Data de assinatura: 02/09/2024. Vigência: 31 de dezembro do corrente ano, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes , no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 01 de novembro de 2024.
CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER

Registro Nº: 05905

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMAD SLS N° 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015171/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Material de Limpeza** para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **PH FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 37.641.900/0001-28**. Valor global: R$ 9.161,08 (nove mil cento e sessenta e um reais e oito centavos). Data de assinatura: 04/10/2024. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 04 de novembro de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Nº: 05906

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMED 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015171/2022

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Contratada: **PH FAUSTO JUNIOR LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ º 37.641.900/0001-28** Valor global: R$ 12.191,40 (doze mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 04/10/2024. Vigência: A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrento ano, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 04 de outubro de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VANSCONCELOS
Secretária Municipal de Educação

Registro Nº: 05907

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMED 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015171/2022

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Contratada: **IG DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ º 26.390.847/0001-13** Valor global: R$ 94.325,00 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 04/10/2024. Vigência: A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 04 de outubro de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VANSCONCELOS
Secretária Municipal de Educação

Registro Nº: 05908

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18972/2024. SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024. OBJETO: Alteração do plano de trabalho (itens) do Termo de Fomento 007/2024. BASE LEGAL: Lei n° 13.019/2014 e o Decreto Municipal 1.316/2023. MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESPORTO DE BARREIRAS DE CORURIPE PROFª EDITH POSSIDÔNIO REIS - ACMADBC**, CNPJ: 19.931.256/0001-40. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024.

Registro Nº: 05909

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189681/2024. **CONTRATO SEMAD/SLS Nº** 161/2024. **OBJETO**: Contratação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria jurídica tributária, bem como treinamento e aprimoramento do pessoal do setor de tributos, visando aumentar a eficiência das operações realizadas e da arrecadação do Município de Coruripe/AL. **BASE LEGAL**: alíneas “c” e "f" do inc. III, do art. 74. da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. **CONTRATADA:** LESSA E SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** CNPJ: 23.834.473/0001-90. **VALOR GLOBAL:** R$72.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2024. O inteiro teor do Contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitações, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 01 de novembro de 2024

Wanderlea Silva Nunes
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 05910

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 0188841/2024. Quarto Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 067/2020, decorrente do Pregão nº 15/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (quatro) meses. Base legal: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.970.318/0001-11. Contratada: **ITYHY CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 01.502.402/0001-57. Valor: 544.322,59 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove reais). Data da assinatura: 04 de outubro de 2024.

Maykon Beltrão Lima Siqueira
Secretário Municipal de Saúde

*Republicação por incorreção

Registro Nº: 05912